



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 019/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 012/2024, de 26 de fevereiro de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores para a atividade de Servente Operário.

Tal contratação se reveste de extrema importância para o Município, uma vez que o quadro de servidores que desempenham tal função encontra-se defasado, visto que, com o aumento da necessidade de limpeza e manutenção de locais públicos como praças municipais, Parque de Eventos e escolas, não há servidores efetivos suficientes para suprirem lacuna existente a ponto de atenderem a demanda para serviços/trabalhos braçais em geral.

Também justifica-se a necessidade em virtude das atividades do Aniversário do Município, onde são necessárias manutenções no Parque Municipal de Rodeios para a realização do evento, suprimindo a demanda para este serviço e também não deixando outras áreas sem atendimento.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de URGÊNCIA, a fim de que possamos formalizar a contratação dos servidores para atender a demanda.

Atenciosas saudações.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

Memorando 001/2024

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Para: Gabinete do Prefeito

Prezado Prefeito,

Vimos através deste solicitar a contratação de 02 (dois) serventes operários, para a Secretaria de Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

Tal contratação se reveste de extrema importância para o Município, uma vez que o quadro de servidores que desempenham tal função encontra-se defasado, visto que, com o aumento da necessidade de limpeza e manutenção de locais públicos como praças municipais, Parque de Eventos e escolas, não há servidores efetivos suficientes para suprirem lacuna existente a ponto de atenderem a demanda para serviços/trabalhos braçais em geral.

Também justifica-se a necessidade em virtude das atividades do Aniversário do Município, onde são necessárias manutenções no Parque Municipal de Rodeios para a realização do evento, suprimindo a demanda para este serviço e também não deixando outras áreas sem atendimento.

Certos de sua atenção especial ao presente assunto, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

LEONEL ADLER

Secretário de Desenvolvimento

26.02.24

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011